



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 22 de Junho de 2020 • Ano VIII • Nº 1411

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Extrato da Ordem de Fornecimento Nº 1.079/2020 Pregão Presencial nº 06/2019 – ARP 01
- Extrato da Ordem de Serviço Nº 1.005/2020 Pregão Presencial nº 06/2019 – ARP 01
- Extrato da Ordem de Fornecimento Nº 1.080/2020 Pregão Presencial nº 06/2019 – ARP 01
- Extrato da Ordem de Serviço Nº 1.005/2020 Pregão Presencial nº 06/2019 – ARP 01
- Ata de Registro de Preços - ARP Nº 01/2020 Pregão eletrônico Nº 001/2020 Processo Administrativo Nº0430.566/2020.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Licitações

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO



PENEDO
PREFEITURA

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1.079/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2019 – ARP 01

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Penedo – Estado de Alagoas

CNPJ: 12.243.697/0001-00

FORNECEDOR: WALDO FEITOSA DOS SANTOS – ME

CNPJ: 32.796.885/0001-73

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB A TABELA DO FABRICANTE.**

VALOR: **R\$ 120,57 (cento e vinte reais e cinquenta e sete centavos)**

EMPENHO Nº: 1273/2020

PRAZO DE ENTREGA: **CONFORME ARP**

Penedo/AL, 18 de junho de 2020.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO



PENEDO
PREFEITURA

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.005/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2019 – ARP 01

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Penedo – Estado de Alagoas

CNPJ: 12.243.697/0001-00

FORNECEDOR: WALDO FEITOSA DOS SANTOS – ME

CNPJ: 32.796.885/0001-73

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.**

VALOR: R\$ 6.100,00 (Seis Mil e Cem Reais)

EMPENHO Nº: 1127/2020

PRAZO DE ENTREGA: **CONFORME ARP**

Penedo/AL, 06 de maio de 2020.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO



EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1.080/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2019 – ARP 01

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Penedo – Estado de Alagoas

CNPJ: 12.243.697/0001-00

FORNECEDOR: WALDO FEITOSA DOS SANTOS – ME

CNPJ: 32.796.885/0001-73

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB A TABELA DO FABRICANTE.**

VALOR: **R\$ 440.80 (quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos)**

EMPENHO Nº: 1274/2020

PRAZO DE ENTREGA: **CONFORME ARP**

Penedo/AL, 18 de junho de 2020.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO



PENEDO
PREFEITURA

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.005/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2019 – ARP 01

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Penedo – Estado de Alagoas

CNPJ: 12.243.697/0001-00

FORNECEDOR: WALDO FEITOSA DOS SANTOS – ME

CNPJ: 32.796.885/0001-73

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.**

VALOR: R\$ 6.100,00 (Seis Mil e Cem Reais)

EMPENHO Nº: 1127/2020

PRAZO DE ENTREGA: **CONFORME ARP**

Penedo/AL, 06 de maio de 2020.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 01/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0430.566/2020

Aos 29 dias do mês de maio do ano de 2020, a **Prefeitura Municipal de Penedo/AL**, inscrita sob o número de **CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00**, localizada na Praça Barão de Penedo, Nº 19, Centro, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, o Senhor Arlindo Salvador de Oliveira, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 1168879310 SSP/BA, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 042.401.038-00, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos das Leis Nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos Nº(s) 7.892/13 e 10.024/20, Decreto de Delegação de Competência nº 658/2020 de 21/02/2020 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 001/2020, RESOLVE registrar preços para futura aquisição de Fornecimento de água mineral natural, sem gás (copo, garrafa pet, e garrafões de 20 litros), constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **M & R Representações EIRELI**, inscrita sob o número de **CNPJ/MF. 31.912.682/0001-32**, Sediada na Rua Manoel Lourenço, Nº 571 - A, Bairro – Ponta Grossa, Maceió/Alagoas, CEP. 57.014.452, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 02* deste documento, neste ato representado pelo Sr. Edmilson Rodrigues da Silva Filho, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 31596762 SCJDS/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 077.567.664-07 doravante denominado CONTRATADO.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 001/2020 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS (COPO, GARRAFA PET E GARRAFÕES DE 20 LITROS)**, conforme o *Termo de Referência (Anexo I)* do Edital do Pregão Eletrônico Nº

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

1



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

001/2020, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o (s) Item (s) e quantidade (s) arrematada (s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

ITEM 01 – Água Mineral Natural.

DESCRIÇÃO: ÁGUA, MINERAL, NATURAL, ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO RETORNÁVEL, CAPACIDADE DE 20 LITROS, LACRADO COM TAMPAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS, SEM VAZAMENTOS, COM LACRE PLÁSTICO DE SEGURANÇA E ROTULO INTACTOS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A RDC Nº 173/2006 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA DEVERÁ CONTER NO ROTULO DATA DE ENGARRAFAMENTO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DA FONTE, NOME DA EMPRESA ENGARRAFADORA O SEU CNPJ E O Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA ENTREGA DA ÁGUA, O PRAZO DE VALIDADE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 1(UM) MÊS DA DATA DO SEU ENGARRAFAMENTO. O GARRAÇÃO, RETORNÁVEL, PARA AGUA MINERAL, DEVERÁ SER FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, SEM MANCHAS, SEM ODORES, SEM FURROS OU MICROFURROS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT VIGENTE NO QUE DIZ RESPEITO A "REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIOS". DEVERÁ CONSTAR NO FUNDO DO GARRAÇÃO SUA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE QUE NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 3 (TRÊS) ANOS, MARCA E Nº DO CNPJ DO FABRICANTE E O Nº DO REGISTRO DA EMBALAGEM NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA ENTREGA, O GARRAÇÃO DEVERÁ ESTAR COM NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANOS DE USO EM RELAÇÃO A SUA DATA DE FABRICAÇÃO. A TAMPAS DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT VIGENTE NO QUE DIZ RESPEITO A "REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIOS". PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE PELO FORNECEDOR NAS SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, BEM COMO A TODAS AS INSTITUIÇÕES VINCULADAS, DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

UNIDADE DE MEDIDA: Garração de 20 litros

MARCA: Aldebaran

QUANTIDADE: 10.000

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,25

VALOR GLOBAL: R\$ 62.500,00

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

 2 



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ITEM 02 – Água Mineral Natural sem gás pacote com 12 unidades de 500 ml

DESCRIÇÃO: ÁGUA, MINERAL, SEM GÁS, ENVASADA COM 500 ML. PACOTE COM 12 UNIDADES. **APRESENTAÇÃO:** A AGUA DEVERA APRESENTAR-SE LÍMPIDA, SEM FLOCOS EM DEPOSITO OU CORPOS ESTRANHOS E COM VALIDADE PARA CONSUMO DE, NO MÍNIMO, 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. **ACONDICIONAMENTO:** EM GARRAFA FABRICADA COM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA LACRADA, COM ROTULO INTACTO, SEM VAZAMENTOS, MANCHAS, ODORES, FUIROS, FISSURAS OU AMASSOS. **ROTULAGEM:** ROTULO COM CARIMBO DE APROVAÇÃO OU NUMERO DO PROCESSO DO DNPM, CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME DA FONTE, E DA EMPRESA ENVASADORA, SEU CNPJ, MUNICÍPIO, ESTADO, NUMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS, NOME DO LABORATÓRIO, NUMERO E DATA DA ANALISE DA AGUA, VOLUME, DATA DE ENVASAMENTO E VALIDADE E A EXPRESSÃO "NÃO CONTEM GLÚTEN" COM IMPRESSÃO INDELÉVEL. A AGUA DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA. PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE PELO FORNECEDOR NAS SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, BEM COMO A TODAS AS INSTITUIÇÕES VINCULADAS, DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

UNIDADE DE MEDIDA: Pacote com 12 Unidades (garrafa de 500 ml)

MARCA: Refresq

QUANTIDADE: 5.000

VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,19

VALOR GLOBAL: R\$ 40.950,00

ITEM 03 – Água mineral Natural sem gás caixa com 48 unidades de 200 ml

DESCRIÇÃO: ÁGUA, MINERAL, SEM GÁS, CAIXA COM 48 UND X 200ML. **APRESENTAÇÃO:** A ÁGUA DEVERÁ APRESENTAR-SE LÍMPIDA, SEM FLOCOS EM DEPOSITO OU CORPOS ESTRANHOS E COM VALIDADE PARA CONSUMO DE, NO MÍNIMO, 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. **ACONDICIONAMENTO:** EM COPO FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA LACRADA, COM ROTULO INTACTO, SEM VAZAMENTOS, MANCHAS, ODORES, FUIROS, FISSURAS OU AMASSOS. **ROTULAGEM:** ROTULO COM CARIMBO DE APROVAÇÃO OU NUMERO DO PROCESSO DO DNPM, CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME DA FONTE, E DA EMPRESA ENVASADORA, SEU CNPJ, MUNICÍPIO, ESTADO, NUMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS, NOME DO LABORATÓRIO, NUMERO E DATA DA ANALISE DA AGUA, VOLUME, DATA DE ENVASAMENTO E VALIDADE E A EXPRESSÃO "NÃO CONTEM GLÚTEN" COM IMPRESSÃO INDELÉVEL. A AGUA DEVERA ESTAR DE ACORDO COM

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br


3




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA. PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE PELO FORNECEDOR NAS SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, BEM COMO A TODAS AS INSTITUIÇÕES VINCULADAS, DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

UNIDADE DE MEDIDA: Caixa com 48 unidades (copo de 200 ml)

MARCA: Solara

QUANTIDADE: 3.500

VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,40

VALOR GLOBAL: R\$ 95.900,00

ITEM 04 – garrafão retornável para água mineral 20 litros

DESCRIÇÃO: GARRAFÃO, RETORNÁVEL, PARA AGUA MINERAL, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA, SEM MANCHAS, FISSURAS, ODORES, FUROS OU AMASSOS. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DA ABNT. DEVERA CONSTAR NO GARRAFÃO (DE FORMA INDELEVEL) A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE. O GARRAFÃO DEVERA TER UM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA VALIDADE, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE PELO FORNECEDOR NAS SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, BEM COMO A TODAS AS INSTITUIÇÕES VINCULADAS, DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

UNIDADE DE MEDIDA: Garrafão Retornável de Água Mineral 20 litros

MARCA: Samplas

QUANTIDADE: 500

VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,99

VALOR GLOBAL: R\$ 7.495,00

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 206.845,00(duzentos e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.1. A *Ata de Registro de Preços* à partir da sua publicação, será utilizada pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

3.2. Participam desta *Ata de Registro de Preços*, os órgãos relacionados abaixo:

3.2.1	SEMPAZ	Secretaria Municipal da Fazenda;
3.2.2	SEMED	Secretaria Municipal de Educação;
3.2.3	SEPLAG	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
3.2.4	SEMS	Secretaria Municipal de Saúde;
3.2.5	SEMDSH	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;
3.2.6	GAPRE	Gabinete Civil do Prefeito;
3.2.7	SEMCLEJ	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Juventude;
3.2.8	PGM	Procuradoria Geral do Município;
3.2.9	SEMADA	Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola;
3.2.10	SEMSP	Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
3.2.11	SEDETUR	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
3.2.12	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura;
3.2.13	SEMAEG	Secretaria Municipal de Ações Estratégicas Governamentais;
3.2.14	SMTT	Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverão obedecer às especificações do *Item 05 e 06* do *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do Art. 67 Lei Nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer as especificações do *Item 13* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações dos *Itens 09 e 10* do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 15* do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

7



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666, de 1993, na Lei Nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei Nº 8.666, de 1993.

14. DO FORO



14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Seção Judiciária da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: M & R REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ/MF 31.912.682/0001-32
ENDEREÇO: Rua Manoel Lourenço, 571 – A - Ponta Grossa – Maceió/Alagoas
TELEFONES: (82) 3028-2715 - celular: (82) 98823-8660
E-MAIL: mr.representacoes.contato@gmail.com
CONTATO (SETOR DE COMPRAS): (82) 3028-2715 celular: (82) 98823-8660
DADOS BANCÁRIOS: BANCOOB -756 AGÊNC. : 3360.0 OP: PJ CONTA : 2.350 7

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 001/2020, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

	
ARLINDO SALVADOR DE OLIVEIRA	EDMILSON RODRIGUES DA SILVA FILHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL	REPRESENTANTE LEGAL